



CÂMARA MUNICIPAL

Afonso Cláudio - E. Santo

GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 871

CONCEDE ABONO DE NATAL AO SERVIDOR DA
CÂMARA MUNICIPAL..

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TEN- DO ADOTADO E APROVADO A LEI Nº 871, RESOLVE ENCAMINHÁ-LA AO SR. PRE- FEITO MUNICIPAL PARA QUE SE CUMPRE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

D E C R E T A

ART. 1º - FICA CONCEDIDO AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL, O ABONO DE NATAL, DE UM SALÁRIO CORRESPONDENTE AO PADRÃO DO QUADRO EFETIVO E COMISSONADO DESTA CÂMARA, REGIDO PELOS ESTATUTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS E CIVIS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES, EM 15 DE DEZEMBRO DE 1.980.

ONOFRE GOMES TEIXEIRA

PRESIDENTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e sancionou a Lei nº 871, de 15-12-80

R. P. e Empar. s.